



PORTARIA Nº 05-A/2004 De 2 de agosto de 2004

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - AGES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo primeiro – Ao concluinte de todos os cursos será conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

Artigo segundo – Os graus acadêmicos serão conferidos pelo Diretor Geral ou Diretor Adjunto por delegação, em sessão pública e solene, no Centro de Convivência AGES, e em data previamente estabelecida pela Faculdade, com a presença do Coordenador do Colegiado de Curso e dos professores, na qual os graduando prestarão o compromisso de praxe.

Parágrafo primeiro – Caberá à Direção da Faculdade estabelecer o procedimento e prazos para a realização do ato de colação de grau previsto neste artigo.

Artigo terceiro – Apenas o ato de colação de grau realizado na Faculdade AGES, na forma do artigo anterior, surtirá efeitos acadêmicos e legais para fins de expedição de diploma.

Artigo quarto - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

DIRETORIA DA FACULDADE AGES, EM 2 DE AGOSTO DE 2004.

**José Wilson dos Santos
Diretor Acadêmico**